

ORIENTAÇÕES TESTES DIAGNÓTICOS PARA COVID-19

Como é do conhecimento dos Municípios, o CISAMAPI vem promovendo, desde o mês de março de 2020, licitações públicas visando a aquisição de EPI's, materiais de consumo e saneantes.

Foi adotada a sistemática de realização dos processos de compras através do registro de preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, adotando-se o pregão na sua forma eletrônica, através da utilização da plataforma gratuita utilizada pelos órgãos públicos que compõem a União Federal.

Destacamos que em todos os processos já realizados ou que ainda se encontram em execução, houve (e há) um planejamento prévio realizado pelo Consórcio que considera, além das demandas dos Municípios Consorciados em diversas áreas de enfrentamento da pandemia, a realidade de oferta e de procura vivenciada no mercado a nível nacional, altamente influenciado pela altíssima demanda de equipamentos e insumos à nível global, aliando-se a demanda do Município, a realidade de oferta de produtos e de preços no mercado e, principalmente, as normas reguladoras nacionais destes produtos, expedidas pela ANVISA.

O planejamento, e respectiva execução dos processos de compras, envolveu toda a equipe do CISAMAPI, gerando um trabalho multidisciplinar, composto de profissionais no âmbito administrativo do CISAMAPI (CPL/Pregoeiro) e, ainda, profissionais da contabilidade, do direito, da enfermagem e de farmácia do Consórcio.

Ressaltamos que o fruto deste árduo trabalho, que já se desenvolve há 03 meses, proporcionou aos Entes Consorciados a possibilidade de aquisição de insumos e EPI's que atendam às normatizações de registro e fiscalização da ANVISA; a economicidade através de preços competitivos dentro da atual realidade de mercado; e que, por fim, atendam aos mais elevados padrões de exigência ao



atendimento das normas legais de transparência e das contratações por órgãos públicos.

No presente momento, diante dos inúmeros desafios vivenciados pelos Gestores de Saúde no enfrentamento da COVID-19, especialmente no que concerne a execução dos protocolos de aplicação de testes diagnósticos para SARS-CoV-2 o CISAMAPI encaminha ao Ente Consorciado que tenha adquirido ou pretenda adquirir teste rápido através de processo de compra promovido pelo CISAMAPI, um resumo com diversas citações extraídas de orientações técnicas e/ou científicas expedidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, ANVISA, UFMG, UFRGS, MPF que permeiam pontos específicos relativos aos testes que são cruciais na tortuosa e árdua tarefa de diagnosticar o vírus SARS-CoV-2 causador da pandemia da Covid-19.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 17 de Junho de 2020.

Consórcio CISAMAPI